



## **LEI Nº 1020**

Data: 18 de março de 2002

**SÚMULA** : Incluindo no calendário do Município de Guaratuba o “Dia do Evangélico”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário do Município de Guaratuba o “Dia do Evangélico” que será comemorado anualmente, no 3º Domingo do mês de Setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba,  
em 18 de março de 2002.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal